

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. Deputado Flávio Nogueira)

*Sugere a criação de um comitê pós-pandemia, nos moldes do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, para articular políticas públicas que mitiguem os impactos sociais e econômicos decorrentes do ápice da pandemia.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Vossa Excelência, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, assinou, no dia 25/3/2021, o Decreto 10.659, que formalizou a criação do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no País. O órgão, coordenado por Vossa Excelência, tem como integrantes os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, além de um membro observador indicado pelo Conselho Nacional de Justiça, cabendo ao Ministério da Saúde a Secretaria-Executiva do Comitê.

A Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) informou à imprensa<sup>1</sup> que o Comitê de Crise para supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19, instituído pelo Decreto 10.277, de 16 de março de 2020 e coordenado pela Casa Civil da Presidência, “continua em pleno funcionamento com a coordenação de ações interministeriais de enfrentamento à pandemia”.

<sup>1</sup> Vide: [https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-assina-decreto-que-formaliza-comite-para-coordenar-enfrentamento-da-pandemia,70003660607?utm\\_source=estadao:app&utm\\_medium=noticia:compartilhamento](https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-assina-decreto-que-formaliza-comite-para-coordenar-enfrentamento-da-pandemia,70003660607?utm_source=estadao:app&utm_medium=noticia:compartilhamento). Acesso em 26/3/2021.



\* C D 2 1 5 4 0 2 9 5 7 0 0 \*

Assim, temos atualmente dois Comitês cuja função é tratar, em tempo real, dos impactos da pandemia. Não obstante, tendo em conta a máxima relevância do tema para a vida de todos os brasileiros, nós, parlamentares integrantes da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, entendemos pela necessidade de criação de um terceiro colegiado, voltado, desde já, à elaboração de políticas públicas, soluções jurídicas, econômicas e sociais para o período pós-pandemia.

Não desconhecemos que a pandemia, por si só, gera perplexidades num volume crescente e diário. Todavia, em atenção aos postulados fundantes da administração pública, inseridos no art. 37 da Carta Magna (especialmente ao axioma da eficiência), bem como aos direitos fundamentais nela plasmados, reputamos fundamental que os Poderes constituídos sejam previdentes também em relação ao porvir.

Certamente, os 212 milhões de brasileiros terão muito mais tranquilidade para “enfrentar” a pandemia se tiverem, desde já, a informação de que o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário estão atuando concertadamente não apenas para sanar as gravíssimas contingências atuais, mas também com os olhos voltados ao cenário pós-pandemia, que tem tudo para ser distópico, salvo se o colegiado aqui sugerido for criado e começar suas atividades tão logo quanto possível.

Calha rememorar que o cenário pós-pandemia já foi objeto de debates no âmbito desta Casa de Leis, com a participação da Fundação Oswaldo Cruz, ainda no mês de maio de 2020, no *Seminário sobre Retorno da Atividade Econômica Pós-Período de Isolamento Social*, promovido em formato virtual, pela Câmara dos Deputados<sup>2</sup>.

Naquela ocasião, o então Presidente da Câmara dos Deputados ressaltou a necessidade de se discutir parâmetros para o período pós-pandemia. Segundo afirmou à época “estamos longe de ter todas as informações importantes para que possamos pensar em uma segunda fase, com o fim do isolamento”.

---

<sup>2</sup> Vide: <https://portal.fiocruz.br/noticia/cenario-pos-pandemia-e-tema-de-debate>. Acesso em 26/3/2021.



Infelizmente, a situação vivenciada em maio do ano passado ainda persiste.

Nesse sentido, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, no franco exercício de sua missão institucional, sugere à Vossa Excelência que envide esforços para a criação de um comitê pós-pandemia, nos moldes do recentemente criado Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, para articular políticas públicas que mitiguem os impactos sociais, tributários, econômicos etc. decorrentes do ápice da pandemia.

Sala da Comissão, em        de abril de 2021.

**FLÁVIO NOGUEIRA**

Deputado Federal

Documento eletrônico assinado por Flávio Nogueira (PDT/PI), através do ponto SDR\_56110, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 5 4 0 2 9 5 7 0 0 0 \*

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. Deputado Flávio Nogueira)

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um comitê pós-pandemia, nos moldes do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, para articular políticas públicas que mitiguem os impactos sociais e econômicos decorrentes do ápice da pandemia.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I, e §1º, c/c art. 100, § 1º, e art. 104, §3º, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação de um comitê pós-pandemia, nos moldes do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (objeto do Decreto nº 10.659, de 25 de março de 2021), para articular políticas públicas que mitiguem os impactos sociais e econômicos decorrentes do ápice da pandemia.

Sala da Comissão, em de abril de 2021.

**FLÁVIO NOGUEIRA**  
Deputado Federal



Documento eletrônico assinado por Flávio Nogueira (PDT/PI), através do ponto SDR\_56110, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

\* C D 2 1 5 4 0 2 9 5 7 0 0 0 \*